



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

Secretaria de Administração e Finanças
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Planejamento e Trânsito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 TERMO DE DISPENSA Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES, conforme a seguir:

Item	Und	Qtd	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	48	MÊS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA E/OU COLORIDA, CÓPIA/IMPRESSÃO/SCANNER, VELOCIDADE MÍNIMA DE 35PPM, BANDEJA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS, FUNÇÃO DE AMPLIA E REDUZ, FRANQUIA MENSAL DE CÓPIAS ILIMITADA, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONER E CILINDRO), SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADAS E MANUTENÇÃO TÉCNICA	350,00	16.800,00
TOTAL GERAL					16.800,00

1.2. A quantidade de meses refere-se à locação de 04 (quatro) equipamentos por um período de 12 (doze) meses.

1.2.1. As quantidades são estimativas e serão pagas por equipamento efetivamente locado, não cabendo a contratada cobrar por equipamento não instalado.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Os equipamentos locados são destinados para utilização nas Secretarias requisitantes. Devido a grande quantidade de cópias e impressões destes setores, bem como a necessidade de digitalização de documentos, torna-se mais viável a locação dos equipamentos com o fornecimento de todos os suprimentos e peças de reposição em vez de adquirir os equipamentos novos. Os serviços serão contratados por dispensa de licitação pois não haverá durante o ano corrente contratação de serviços similares.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Foram efetuados orçamentos com empresas do ramo na região e o melhor preço apurado foi o apresentado pelo licitante ora contratada. Os orçamentos efetuados encontram-se juntados ao processo de dispensa.

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os equipamentos deverão ser instalados e em perfeitas condições de uso no prazo de 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço.

3.2. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, não podendo ser prorrogado.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

4 – DA CONTRATADA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

4.1. **JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.249/0001-29, com sede na Rua Imbuia, nº 115, Bairro Quintino, Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, representada por **JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1.437.640 e CPF nº 625.865.809-15.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor total contratado é de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
- 5.2. O valor mensal para cada equipamento é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 5.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o mês subsequente do período de execução e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.
- 5.4. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária:	Contas
<i>03.001.0004.0122.0300.2301.1000000 – Recursos ordinários</i>	3390400100
<i>07.001.0020.0608.0700.2701.1000000 – Recursos ordinários</i>	
<i>09.001.0004.0122.0900.2901.1000000 – Recursos ordinários</i>	

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
 - b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 - c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - e) Lei Orgânica do Município;
 - f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
 - g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Pesquisa de preços, e
- b) Documentos de habilitação.

10 – DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

11 – DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelos responsáveis das unidades requisitantes e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

RONALF SCHMIDT

Secretário de Administração e Finanças

ADILSON NEY BUZZI

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

JADYR FORTKAMP DE ARAUJO

Secretário de Planejamento e Trânsito

12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de Dispensa e ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 06 de janeiro de 2021.

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA

Prefeita